

B13039846Q

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

B13039846Q

DGAE
DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

C I R C U L A R N° B13039846Q

Data: 20-11-2013

Serviço de Origem:

Direção-Geral da Administração Escolar

ENVIADA PARA:

Inspeção-Geral da Educação e Ciência	☒
Direção-Geral de Planeamento e Gestão	☐
Finança	☐
Direções Serviços Regionais da DGEstE	☒
Agrupamentos de Escolas	☒
Escolas Não Agrupadas	☒
Sindicatos	☒

ASSUNTO: Execução das sentenças dos TAF do Funchal e Ponta Delgada, transitadas em julgado, no âmbito do concurso externo extraordinário.

Considerando que:

Em resultado das sentenças proferidas pelos Tribunais Administrativos e Fiscais de Ponta Delgada e do Funchal nos processos n.ºs 22/13.1BEPDL, 23/13.0BEPDL e 32/13.9BEFUN, o Ministério da Educação e Ciência dá início ao processo de reconstituição do concurso externo extraordinário regulado pelo Decreto-Lei n.º 7/2013 de 17 de janeiro, agora exclusivamente destinado aos candidatos das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

1 - Em conformidade determinam-se os seguintes atos e operações materiais:

- Admissão das candidaturas ao concurso externo extraordinário dos docentes que, preenchendo os demais requisitos exigidos no Aviso n.º 1340-A/2013, publicado no Diário da República, II Série, n.º 19, de 28 de janeiro, tenham prestado serviço docente efetivo com qualificação profissional, em pelo menos 365 dias, nos 3 anos imediatamente anteriores ao da data da abertura do concurso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo em estabelecimento público de educação na dependência da Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, pelo prazo de 5 dias úteis, a partir do próximo dia 26 de novembro;
- Validação, pelas escolas responsáveis selecionadas pelos candidatos, dos dados da candidatura, pelo período de 3 dias úteis;

Avenida 24 de Julho, 142 • 1399-024 LISBOA

Tel.: 21 393 86 00

Fax: 21 397 03 10

E-mail: correio@dgae.mec.pt

- Publicação das listas provisórias de admissão, graduação e exclusão nos termos do Aviso n.º 1340-A/2013, publicado no Diário da República, II Série, n.º 19, de 28 de janeiro;
- Reclamação das listas provisórias a apresentar pelos candidatos no prazo de 5 dias úteis na plataforma informática a disponibilizar pela DGAE;
- Simulação informática que reconstitua a situação actual hipotética das candidaturas validadas face ao número de vagas existente à data de abertura do concurso externo extraordinário;
- Publicitação na página da DGAE das listas definitivas dos candidatos excluídos, não colocados e colocados, homologadas pelo Diretor-Geral da Administração Escolar;
- Criação automática de vaga adicional no quadro de zona pedagógica respetivo para os candidatos colocados e que tenham aceite a colocação, a extinguir quando vagar;
- Notificação a cada um dos candidatos que tenha aceite a colocação de que deve manifestar preferências por escolas para eventual colocação no concurso interno, em aplicação disponibilizada pela DGAE, pelo período de 5 dias úteis;
- Simulação informática que reconstitua a situação actual hipotética dos candidatos admitidos em face das vagas existentes à data de abertura do concurso interno;
- Publicitação na página da DGAE das listas definitivas dos candidatos excluídos, não colocados e colocados, homologadas pelo diretor -geral da Administração Escolar;
- Criação automática de vaga adicional no quadro de agrupamento de escola ou escola não agrupada respetivo para os candidatos colocados e que tenham aceite a colocação, a extinguir quando vagar;
- Os candidatos colocados em vaga de quadro de agrupamento de escola ou escola não agrupada que não disponham de componente letiva no mesmo, passam a integrar a reserva de recrutamento;
- Os docentes que não obtiverem colocação na reconstituição do concurso interno são colocados administrativamente pela DGAE, de acordo com as preferências manifestadas, durante o tempo necessário à sua colocação pela reserva de recrutamento.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DGAE

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2. Em tudo o que não estiver expressamente previsto na presente circular, aplica-se, com as necessárias adaptações, o estipulado no Aviso n.º 1340-A/2013, publicado no Diário da República, II Série, n.º 19, de 28 de janeiro.
3. Da presente Circular foi dado conhecimento aos Requerentes no âmbito dos processos cautelares ora em execução.

O Diretor-Geral

Mário Agostinho Alves Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT